

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 130/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 130/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 384.429,52 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 333 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 350 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	91.949,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 518 - 339030 - 00137 - MATERIAL DE CONSUMO	166.860,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 519 - 339039 - 00137 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.620,52
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	384.429,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 62 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
171957010200000000 - 252 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:CDD0A488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>